



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO Nº 132/2019

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZENOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO CONTRATO Nº 34/2005, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA: **1) ACEITAR E APROVAR** O RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PROJETO APRESENTADO PELO COORDENADOR EM FORMA DE RELATÓRIO FINAL DE CUMPRIMENTO DO OBJETO; **2) APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL** NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR; **3) REPROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS, NO QUE SE REFERE À ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO FCAA; **4) DETERMINAR A DEVOLUÇÃO** PELA FCAA AO ERÁRIO/UFES DO TOTAL DOS RECURSOS POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA SUA APLICAÇÃO, NO VALOR DE R\$ **71.693,87** (SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), CORRIGIDO MONETARIAMENTE DESDE AS DATAS DE REPASSES DOS RECURSOS À FCAA; **5) APLICAR** À FCAA A PENALIDADE DE MULTA, NO VALOR DE R\$ **1.508,00** (MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS), CORRIGIDO MONETARIAMENTE, CONFORME CLÁUSULA NONA DO CONTRATO, POR INADEQUAÇÕES/IRREGULARIDADES E POR NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS CONTÁBIL-FINANCEIRA AO DPI/PROAD; **6) REMETER** OS AUTOS À DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS PARA CONHECIMENTO E ENCAMINHAMENTOS; **7) REMETER** OS AUTOS À DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS PARA NOTIFICAR A DEVEDORA PARA PAGAR A DÍVIDA (NOTIFICAÇÃO PADRÃO); **8) AUTORIZAR** A ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR A ADOTAR MEDIDAS JUDICIAIS QUANTO À HABILITAÇÃO DA UFES COMO CREDORA DA FCAA JUNTO À JUSTIÇA, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **007199/2005-41**.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE